

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

De: Vendas - Super Tintas (vendas@supertintas.net)
Para: licitacao@sdolivrimento.com.br
Cc: pmllicitacoes@yahoo.com.br
Data: segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 13:26 BRST

Bom dia,

Prezado Srº Pregoeiro (a),

A empresa **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.642.584/0001-67, vem por meio deste solicitar esclarecimento referente a dúvidas no que diz respeito a qualificação técnica de alguns produtos objeto desta licitação (**Itens 3, 7 e 8**) descritos neste edital acima supracitado.

ESCLARECIMENTO:

- 1) (Itens 7 e 8). Não será exigido das empresas (fabricantes ou revendas de tintas para demarcação viária), LAUDO certificado por órgão oficial reconhecido ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação), que ateste as características do produto com prazo de emissão não superior a 90 dias para todas as cores?
- 2) Esta microesfera de vidro é a do Tipo II-A ou do Tipo II-C?

QUESTIONAMENTO:

A empresa teme que não sejam exigidos estes laudos, pois este edital é falho nesta questão. Entendemos que a não exigência destes laudos, que comprovem a boa qualidade destes materiais assim como atestados de fornecimento comprovando que estes materiais já foram entregues em outros lugares, possa dar margem para produtos de baixa qualidade, deixando assim o município desprotegido quanto a exigência de reposições e substituições destes materiais que apresentarem problemas.

SEGUIE ABAIXO SUGESTÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NESTE CERTAME, QUE DEVERIAM SER OBRIGATORIOS, E QUE EM SUA MAIORIA ESTÃO INCLUSOS EM EDITAIS DE OUTROS MUNICIPIOS.

Item 6 deste edital - PROPOSTA DE PREÇOS.

Seja incluso clausula de exigência de **Laudo emitido por laboratório credenciado e independente reconhecido pelo INMETRO, atestando a qualidade da tinta, conforme a norma ABNT NBR 11862/2012 para os itens 7 e 8.**

Obs. 1: O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 90 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, comprovando assim que a empresa responsável pela entrega destes materiais, periodicamente realiza a análise da qualidade de seus produtos.

Obs. 2: Os laudos deverão apresentar resultados conforme determina a norma:

Obs. 3: Vimos que neste edital não aparecem tintas coloridas, alguma prefeitura já tem adotado este método de descrição, ficando o objeto desta forma conforme abaixo caso entenda necessário tal alteração;

Item:

1 - Tinta **BRANCA / AZUL**, para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a **NORMA 11862/2012 da ABNT**. Embalagem cilíndrica com 18 litros de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem. Ótima resistência à abrasão; Secagem rápida (15 minutos no pick up); perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já

aplicadas; Ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos; Ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos; perfeita ancoragem de microesferas; pronta para uso, com diluição máxima de 5% se necessário; Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega; Rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente; Vedação de borracha no interior da tampa. Determinação de teor de pigmento – quantidade mínima de dióxido de titânio 25. Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com a Proposta, Laudo certificado por órgão oficial reconhecido **ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação)**, que ateste as características do produto com prazo de emissão não superior a 90 dias.

2 - Tinta **AMARELA / PRETA OU VERMELHA**, para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo a **NORMA 11862/2012 da ABNT**. Embalagem cilíndrica com 18 litros de produto, possuindo tampa removível no diâmetro igual ao da embalagem. Ótima resistência à abrasão; Secagem rápida (15 minutos no pick up); perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas; Ausência de sangramentos nos pavimentos betuminosos novos; Ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos; perfeita ancoragem de microesferas; pronta para uso, com diluição máxima de 5% se necessário; Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega; Rótulo na embalagem constando os dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, cor da tinta, data de validade, composição e nome do produto e outros dados conforme legislação vigente; Vedação de borracha no interior da tampa. Determinação de teor de pigmento – quantidade mínima de dióxido de titânio 25. Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com a Proposta, Laudo certificado por órgão oficial reconhecido **ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação)**, que ateste as características do produto com prazo de emissão não superior a 90 dias.

3 - **SOLVENTE (TOLUOL)** para diluição de tinta, compatível com os itens 7 E 8. Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com a Proposta **Relatório de Análise, que ateste as Características do produto** com prazo de emissão não superior a 90 dias.

Item 8 deste edital – HABILITAÇÃO

- 1) Seja incluso cláusula de exigência de **Licença de Funcionamento para uso e aquisição de produtos químicos**, nos termos da Lei n. 10357/2001 em nome da fabricante de tintas e dos solventes a serem fornecidos;
- 2) **Licença Ambiental** emitido em nome da fabricante das tintas e dos solventes;
- 3) **Registro da empresa fabricante e do respectivo profissional responsável no Conselho Regional de Química – CRQ**, juntamente com a comprovação de vínculo deste profissional com a fabricante.
- 4) **Licença da polícia federal em vigor para produtos controlados e licença da FEPAM/RS**, para a marca cotada, ou órgão equivalente no estado de fabricação do produto.

Criar item para exigência de AMOSTRAS.

DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras, no momento em que for declarada vencedora. Deverá apresentar uma unidade de cada item, 01 BALDE de 18 litros, nas cores BRANCO / AMARELO, e um galão de 3,6 litros, nas demais cores, na qual será feito teste de aprovação e posterior confirmação com o lote do produto. Não sendo aprovado no teste o mesmo será automaticamente desclassificado passando para o próximo participante para ser feito o teste de aprovação.

A apresentação de amostra para cada um dos itens que compõe a Proposta de Preços e a consequente aprovação é condição indispensável para a participação do presente certame licitatório.

As amostras serão submetidas à aprovação do (s) servidor (es) da Prefeitura Municipal Santana do Livramento, levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no edital.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, reserva-se no direito de aceitar ou não as amostras, caso não atendam as especificações exigidas.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, através do responsável pela análise do material, emitirá o Laudo de Avaliação que será remetido ao Pregoeiro e juntado aos autos da licitação para fins de julgamento do certame.

Somente a empresa provisoriamente considerada vencedora deverá apresentar as amostras no momento em que for declarada vencedora;

Caso não seja aprovada a amostra da empresa julgada provisoriamente como vencedora, o Pregoeiro poderá examinar as amostras das licitantes subsequentes, na ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, verificando a aceitabilidade da amostra e sua classificação, passando então a análise da habilitação, até o julgamento que determine a empresa definitivamente vencedora.

Não sendo aprovado será devolvido todo o lote e cancelada a licitação, arcando a empresa com as devidas punições e custas destas análises, assim não gerando prejuízo ao município.

A tinta deverá ter, na data da entrega, prazo de validade maior ou igual a 6 (seis) meses.

Solvente para diluição de tinta à base de TOLUOL para demarcação viária horizontal, sendo vedada a entrega de material reciclado.

Obs: Outros municípios utilizam este método de exigência a qualidade dos materiais, e podemos lê passar os editais e contatos se achar preciso, só queríamos deixar claro que isso não é algo inventado pela empresa, pois já existem estes editais e podemos lê passar os contatos de achar necessário, para que troquem ideias.

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer tipo de esclarecimento!

Att,

Rudinei Oliveira

Gerente Comercial

(51) 3102-9281 – Comercial

(51) 99542-7500 – Comercial

(51) 99234-4861 – WhatsApp

vendas@supertintas.net

vendas@sinario.com.br

rudinei.oliveira@yahoo.com.br



Catalogo.pdf
2.6MB



FICHA CADASTRAL SUPERTINTAS.pdf
236.9kB

Pregão presenc. nº 054/2019

De: transito livramento (transito.livramento@gmail.com)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 12:51 BRST

Bom dia!

Conforme respondido no Memorando nº 279/2019 , questionamento do Doc Interno nº 1353/2019 desse Departamento:

- As microesferas são premix, 200 á 250g por litro de tinta;
- As tintas são nas normas ABNT NBR 11862.

Sem mais,

Claudio Zazycki
Escriturário SMTTMU